



Prefeitura Municipal de Indaiatuba Camargos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.863 DE 10 DE ABRIL DE 2.000

“Autoriza a doação condicional de lotes do loteamento JARDIM CARLOS AUGUSTO CAMARGO ANDRADE - Gleba I, para fins habitacionais.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os seguintes lotes de terra do Jardim Carlos Augusto Camargo Andrade, Gleba I, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, descritos no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta lei, aos seguintes titulares de contratos de concessão de direito real de uso desses mesmos lotes:

I - QUADRA A:

- a) Lote 04 Moacir da Silva e Vera Lúcia da Silva;
- b) Lote 05 Milton Antunes e Aparecida Carmona Antunes;
- c) Lote 06 Manoel dos Santos e Maria Rodrigues dos Santos;
- d) Lote 07 Odair Bueno de Camargo e Elisete Sebastiana de Camargo;
- e) Lote 08 Carlos Aparecido Rodrigues e Odete Batista Rodrigues;
- f) Lote 09 Paulo Pinheiro e Terezinha Pereira Duarte;
- g) Lote 10 Aparecido Rodrigues e Miraltina dos Santos Rodrigues;

II - QUADRA B:

- a) Lote 02 Paulo Roberto de Almeida Pires e Cássia Aparecida de Lima Pires;
- b) Lote 03 Sergio Lopes Trevisan e Marilene dos Santos Trevisan;
- c) Lote 05 Valdecir Ferreira de Araújo e Sueli Aparecida Bazotti Araújo;
- d) Lote 08 Eunice Teresinha Silverio;
- e) Lote 10 Carlos Roberto Binelli e Jurema dos Santos Binelli;
- f) Lote 11 Francisco Rejano Carrion e Antonia de Camargo Carrion;
- g) Lote 12 Francisco de Assis Mendes Valim e Isabel Cristina N.S. Valim;
- h) Lote 13 José dos Remédios e Solange Maria Tozato Remédios;
- i) Lote 16 Luiz Carlos dos Santos e Vera Lúcia Honorato L. dos Santos;



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Lote 18 Luiz Carlos Fornazieri Franco e Ana Lúcia Fernandes Franco;
- k) Lote 19 Maria Candelária Pinhatelli;
- l) Lote 22 João Luiz Rodrigues e Ana Rita de S. Rodrigues;
- m) Lote 23 José Ednalvo Calasans da Conceição e Geralda Cabral Calasans da Conceição;
- n) Lote 24 Jair Pereira e Maria Joseane Moreira Pereira;
- o) Lote 26 Lúcia de Fátima Souza Moura;

III - QUADRA C:

- a) Lote 01 Olga Queirós da Silza e Crispim Inácio da Silva;
- b) Lote 02 Maria Orlandi;
- c) Lote 03 Alcebiades Alceu de Lima e Vera Lúcia Nascimento;
- d) Lote 06 Ovair Sampaio e Clarisse de Oliveira Sampaio;
- e) Lote 07 Sabino Gomes da Paixão;
- f) Lote 08 Elias Teixeira e Cantira Cardoso Teixeira;
- g) Lote 09 Francisco de Souza Lima e Aparecida Sanches de Lima;
- h) Lote 13 Eulina Rodrigues Santos;
- i) Lote 17 Clodoaldo Felix do Prado e Conceição Aparecida de Moraes;
- j) Lote 19 Celson Alves Medeiros e Vanilza Mursa Medeiros;
- k) Lote 22 João Carlos Felzke e Lucila Gabriel Felzke;
- l) Lote 25 Malvina da Silva;
- m) Lote 26 Edson Carlos dos Santos e Irene Maria Censon dos Santos;

IV - QUADRA D:

- a) Lote 01 Gerci Marcelino de Oliveira e Valmira de Fátima Oliveira;
- b) Lote 04 Iracema Sabino;
- c) Lote 05 Isaura Ramos Alves;
- d) Lote 06 Jaime Pereira da Silva e Cleuza Barbosa da Silva;
- e) Lote 07 Otacílio Cerqueira Filho e Ana Paula dos Santos;
- f) Lote 09 José Benedito de Camargo e Maria de Lourdes Camargo;
- g) Lote 10 José Aparecido Pires e Rosa Lúcia Severiano Pires;
- h) Lote 13 Jair Cassiano de Souza e Edith Elias de Souza;
- i) Lote 14 Luiz Carlos Baldini e Sonia Regina de Aguiar Baldini;
- j) Lote 15 Lourival Aparecido Máximo e Vera Lúcia da Silva Máximo;
- k) Lote 25 Rute Ana Zanella;
- l) Lote 26 Reginaldo Coelho;

11



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

V - QUADRA E

- a) Lote 01 Rosalina Francisco;
- b) Lote 02 Luis Carlos Tavares e Silvia Regina Soares;
- c) Lote 04 Lilia Maria Shirley Mazza;
- d) Lote 06 Antonio Garcia e Vicentina Maia Garcia;
- e) Lote 07 Cristina Gatti Bega;
- f) Lote 10 Carlos Aparecido Telles e Rita Maria da Silva Telles;
- g) Lote 12 Palmerindo Coelho Batista e Maria Edith Rocha Batista;
- h) Lote 13 Iracema Afonso;
- i) Lote 14 Domingos dos Reis Stival e Maria das Graças A. Stival;
- j) Lote 16 Décio Gazafi e Joraci de Góes Gazafi;
- k) Lote 17 Rubens Gonçalves dos Santos e Sueli Terezinha Mendonça;
- l) Lote 21 Sonia Maria Squilanti;
- m) Lote 23 Aldo Ricci e Marili de Brito;
- n) Lote 24 Valdenir Marangoni e Janete Aparecida Quitzau Marangoni;
- o) Lote 25 Walmir Carolino de Souza e Maria de Lourdes Batista Menezes Souza;
- p) Lote 26 Djalma Santana Alves e Rosa Maria de Aguiar.

VI - QUADRA F

- a) Lote 01 Amauri Creatto e Conceição Aparecida Lopes Creatto;
- b) Lote 02 Ademar Garcia Duarte e Eny Pacheco Lima Duarte;
- c) Lote 04 Adeildo Rozendo da Silva e Vera Lúcia de Oliveira da Silva;
- d) Lote 07 Antonio Raimundo de Souza e Clarice de Fátima Antunes;
- e) Lote 09 Amarildo Antonio da Cruz e Silvana Maria da Silva Cruz;
- f) Lote 10 Angelina Zazoni de Camargo;
- g) Lote 11 Léucia Santos;
- h) Lote 12 Jandira de Fátima da Silveira Geraldo e seus filhos: Gláucio Michel Geraldo, Leticia Miriam Geraldo e João Vagner Geraldo;
- i) Lote 13 Sebastião dos Santos Filho e Maria José Tenório;
- j) Lote 14 Antonio Sebastião Armenin e Neusa Martins Armenin;
- k) Lote 16 Sidnei de Souza Nunes e Rosângela Moreira Nunes;
- l) Lote 17 Arnaldo Francisco Oliveira e Edsonia Jesus dos Santos Oliveira;
- m) Lote 19 Adolfo Mendes da Cruz e Adelina Paschoeto da Cruz;
- n) Lote 23 Antonio Thiobaldo e Neuza Baldini Thiobaldo;
- o) Lote 25 Realino Sales Marques e Adelina Barboza Sales Marques;
- p) Lote 26 Osmar de Paula Oliveira e Rosana Wolf Oliveira.

113



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

VII - QUADRA G

- a) Lote 03 Alice Montagnani Pedro;
- b) Lote 07 Adilson Camargo dos Santos e Maria Candelária dos Santos;
- c) Lote 08 José Adauto Domingues de Oliveira e Adriana Maria Amstalden de Oliveira;
- d) Lote 09 Acacio Marqui e Valéria Aparecida Hypólito Marqui;
- e) Lote 12 Maria José Mendes Aguiar e Ivo Franco de Aguiar;
- f) Lote 14 Benedito Sampaio e Ilsa Gimenes Ramos Sampaio;
- g) Lote 15 Antonio Carlos de Moraes e Márcia Defante de Moraes;
- h) Lote 17 Jaime Benedito da Silva e Marli Bezerra da Silva;
- i) Lote 18 Rober Verdin e Maria Cecilia de Lima Verdin;
- j) Lote 21 João Américo Netto e Maria dos Santos Vieira Américo;
- k) Lote 22 Sandro Rogério Pinhatelli e Carla Moreira da Silva Pinhatelli;
- l) Lote 23 Aparecido Donizete Gatarochi e Benedita Maria Gonçalves Gatarochi;
- m) Lote 24 Antonio Vital Bernardini e Marlene Aparecida Sampaio Bernardini;
- n) Lote 26 Zenir Adilson Wulk de Freitas e Ivone Alves Gasparete.

VIII - QUADRA H

- a) Lote 01 Pedro Mesas Romero e Santa Elizabeth Wulk Romero;
- b) Lote 10 Mário Sergio Sombini e Dejanira Aparecida Barbosa;
- c) Lote 11 João Bosco de Oliveira e Maria da Penha Tararan Oliveira;
- d) Lote 12 Américo Rodrigues de Couco e Maria Delfina de Quintal Rodrigues;
- Lote 14 João Aparecido de Souza e Sílvia Aparecida Nunes de Souza;
- e) Lote 15 José Vicente da Silva e Edilaine Regina Causa da Silva;
- Lote 17 Francisco Odacir de Souza e Paula da Silva Souza;
- f) Lote 18 Edson Ribeiro e Rosana Sachinelli Ribeiro;
- g) Lote 19 Carlos Roberto Minoru Otaguro e Silvia Scachetti Otaguro;
- h) Lote 21 Maria Candelária Lyra;
- i) Lote 23 Marcos Barbosa e Ester Alves dos Santos Barbosa;
- j) Lote 25 Donizete Aparecido da Silva e Elizabeth Antonio Araújo;
- k) Lote 26 Carlos André Ortiz de Camargo e Jacira Geraldo;

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior destina-se à moradia dos donatários, e decorre da promessa de doação de que trata o artigo 8º da Lei 2.218 de 13 de maio de 1986, alterada pela Lei 2.869 de 02 de agosto de 1992, e consolida o plano de habitação popular da zona sul de que trata a Lei 2.218/86.

Art. 3º - Os donatários obrigam-se-ão:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

I - a providenciar a averbação do prédio residencial que construíram sobre o lote urbano a ser recebido em doação, no prazo de dois anos, a contar da data da lavratura da escritura de doação;

II - a residir no imóvel doado pelo prazo de dois anos, a contar da data da lavratura da escritura de doação.

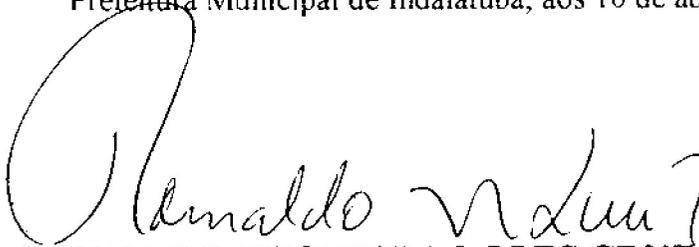
Art. 4º - Não sendo cumpridos os encargos da doação, esta será revogada, revertendo-se o imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, os encargos do donatário, os prazos de seu cumprimento, e a cláusula de retrocessão do imóvel no caso de seu inadimplemento, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e seu registro correrão por conta dos donatários.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de abril de 2.000


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO ÚNICO MEMORIAL DESCRITIVO JARDIM CARLOS AUGUSTO CAMARGO ANDRADE I

QUADRA A

Lote 04

Mede 10,00m de frente para a Rua 02; deflete à esquerda com distância de 18,28m, confrontando com o lote 03; deflete à esquerda com distância de 10,00m, confrontando nos fundos com o lote 07; deflete à esquerda com distância de 18,21m, confrontando com o lote 05, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 182,36m².

Lote 05

Mede 4,61m de frente para a Rua 02; deflete à esquerda com distância de 18,21m, confrontando com o lote 04; deflete à esquerda com distância de 10,62m, confrontando nos fundos com o lote 6; deflete à esquerda com distância de 12,14m, confrontando com a Rua Tamoio; segue em curva na confluência da Rua Tamoio com a Rua 02, com distância de 9,41m, raio de 6,00m e tangente de 6,01m, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 185,22m².

Lote 06

Mede 4,57m de frente para a Rua 04; segue em curva na confluência da Rua Tamoio com a Rua 04 com distância de 9,37m; segue pela Rua Tamoio, com distância de 12,10m; deflete à esquerda com distância de 10,62m, confrontando nos fundos com o lote 05; deflete à esquerda com distância de 18,21m, confrontando com o lote 07 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 184,86m².

Lote 07

Mede 10,00m de frente para a Rua 04; deflete à esquerda com distância de 18,21m, confrontando com o lote 06; deflete à esquerda com distância de 10,00m, confrontando nos fundos com o lote 04; deflete à esquerda com distância de 18,26m, confrontando com o lote 08 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 182,36m².

Lote 08

Mede 10,00m de frente para a Rua 04; deflete à esquerda com distância de 18,26m, confrontando com o lote 07; deflete à esquerda com distância de 10,00m, confrontando nos fundos com o lote 03; deflete à esquerda com distância de 18,32m, confrontando com o lote 09 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 182,94m².

11 6



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 09

Mede 10,00m de frente para a Rua 04; deflete à esquerda com distância de 18,32m, confrontando com o lote 08; deflete à esquerda com distância de 10,00m, confrontando nos fundos com o lote 02; deflete à esquerda com distância de 18,38m, confrontando com o lote 10, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 183,50m².

Lote 10

Mede 4,67m de frente para a Rua 04; deflete à esquerda com distância de 18,38m confrontando com o lote 09; deflete à esquerda com distância de 10,62m, confrontando nos fundos com o lote 01; deflete à esquerda com distância de 12,49m confrontando com a rua 01; segue em curva na confluência da rua 01 com a rua 04, com distância de 9,48m, raio de 6,00m e tangente de 5,95m, encerrando uma área de 188,24m².

QUADRA B

Lote 02

Mede 9,00m de frente para a Rua 01; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 01; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 25; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 03, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 03

Mede 9,00m de frente para a Rua 01; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 02; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 24; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 04, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 05

Mede 9,00m de frente para a Rua 01; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 04; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 22; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 06, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 08

Mede 9,00m de frente para a Rua 01; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 07; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 19; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 09, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².


7



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 10

Mede 9,00m de frente para a Rua 01; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 09; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 17; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 11, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 11

Mede 9,00m de frente para a Rua 01; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 10; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 16; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 12, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 12

Mede 9,00m de frente para a Rua 01; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 11; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 15; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 13, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 13

Mede 3,72m de frente para a Rua 01; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 12; deflete à esquerda com distância de 10,70m, confrontando nos fundos com o lote 14; deflete à esquerda com distância de 8,73m, confrontando com a rua 06; segue em curva na confluência da rua 06 e rua 01, com distância de 9,14m, com raio de 6,00m e tangente de 6,28m, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 145,00m².

Lote 16

Mede 9,00m de frente para a Rua Aimoré; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 17; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 11; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 15, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 18

Mede 9,00m de frente para a Rua Aimoré; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 19; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 09; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 17, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 19

Mede 9,00m de frente para a Rua Aimoré; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 20; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 08; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 18, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

918



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 22

Mede 9,00m de frente para a Rua Aimoré; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 23; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 05; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 21, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 23

Mede 9,00m de frente para a Rua Aimoré; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 24; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 04; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 22, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 24

Mede 9,00m de frente para a Rua Aimoré; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 25; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 03; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 23, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 26

Mede 3,61m de frente para a Rua Aimoré; segue em curva na confluência da Rua Aimore com Rua 02, com distância de 9,44m, raio de 6,00m e tangente de 5,99m; segue pela Rua 02 com distância de 9,01m; deflete à direita com distância de 9,92m, confrontando nos fundos com o lote 01; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 25, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 141,48m².

QUADRA C

Lote 01

Mede 5,02m de frente para a Rua Aimoré; segue em curva na confluência da Rua Aimore com Rua 02, com distância de 9,42m, raio de 6,00m e tangente de 6,00m; segue pela Rua 02 com distância de 9,00m; deflete à esquerda com distância de 11,03m, confrontando nos fundos com o lote 26; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 02, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,60m².

Lote 02

Mede 9,00m de frente para a Rua Aimoré; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 01; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 25; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 03, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 03

Mede 9,00m de frente para a Rua Aimoré; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 02; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 24; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 04, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 06

Mede 9,00m de frente para a Rua Aimoré; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 05; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 21; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 07, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 07

Mede 9,00m de frente para a Rua Aimoré; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 06; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 20; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 08, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 08

Mede 9,00m de frente para a Rua Aimoré; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 07; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 19; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 09, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 09

Mede 9,00m de frente para a Rua Aimoré; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 08; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 18; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 10, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 13

Mede 5,03m de frente para a Rua Aimoré; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 12; deflete à esquerda com distância de 10,99m, confrontando nos fundos com o lote 14; deflete à esquerda com distância de 9,03m, confrontando com a Rua 06; segue em curva na confluência da Rua 06 e Rua Aimoré, com distância de 9,43m com raio de 6,00m e tangente de 5,97m até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,39m².

 10



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 17

Mede 9,00m de frente para a Rua 03; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 18; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 10; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 16, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 19

Mede 9,00m de frente para a Rua 03; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 20; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 08; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 18, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 22

Mede 9,00m de frente para a Rua 03; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 23; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 05; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 21, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 25

Mede 9,00m de frente para a Rua 03; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 26; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 02; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 24, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 26

Mede 5,06m de frente para a Rua 03; segue em curva na confluência da Rua 03 com Rua 02, com distância de 9,43m, raio de 6,00m e tangente de 5,97m; segue pela Rua 02 com distância de 9,03m; deflete à direita com distância de 11,03m, confrontando nos fundos com o lote 01; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 25, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,91m².

QUADRA D

Lote 01

Mede 5,02m de frente para a Rua 03; segue em curva na confluência da Rua 03 com Rua 02, com distância de 9,42m, raio de 6,00m e tangente de 6,00m; segue pela Rua 02 com distância de 9,00m; deflete à esquerda com distância de 11,03m, confrontando nos fundos com o lote 26; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 02, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,60m².



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 04

Mede 9,00m de frente para a Rua 03; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 03; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 23; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 05, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 05

Mede 9,00m de frente para a Rua 03; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 04; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 22; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 06, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 06

Mede 9,00m de frente para a Rua 03; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 05; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 21; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 07, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 07

Mede 9,00m de frente para a Rua 03; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 06; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 20; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 08, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 09

Mede 9,00m de frente para a Rua 03; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 08; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 18; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 10, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 10

Mede 9,00m de frente para a Rua 03; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 09; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 17; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 11, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 13

Mede 5,03m de frente para a Rua 03; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 12; deflete à esquerda com distância de 10,99m, confrontando nos fundos com o lote 14; deflete à esquerda com distância de 9,03m,

ML 12



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

confrontando com a Rua 06, segue em curva na confluência da Rua 06 e Rua 03, com distância de 9,43m, com raio de 6,00m e tangente de 5,97m, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,39m².

Lote 14

Mede 4,98m de frente para a Rua 05; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 15; deflete à direita com distância de 10,99m, confrontando nos fundos com o lote 13; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando com a Rua 06, segue em curva na confluência da Rua 06 e Rua 05, com distância de 9,42m, com raio de 6,00m e tangente de 6,00m, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,06m².

Lote 15

Mede 9,00m de frente para a Rua 05; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 16; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 12; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 14, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 25

Mede 9,00m de frente para a Rua 05; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 26; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 02; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 24, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 26

Mede 5,06m de frente para a Rua 05; segue em curva na confluência da Rua 05 com Rua 02, com distância de 9,43m, raio de 6,00m e tangente de 5,90m; segue pela Rua 02 com distância de 9,03; deflete à direita com distância de 11,03, confrontando nos fundos com o lote 01; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 25, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,91m².

QUADRA E

Lote 01

Mede 5,02m de frente para a Rua 05; segue em curva na confluência da Rua 05 com Rua 02, com distância de 9,42m, raio de 6,00m e tangente de 6,00m; segue pela Rua 02 com distância de 9,00; deflete à esquerda com distância de 11,03, confrontando nos fundos com o lote 26; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 02, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,60m².

Lote 02

Mede 9,00m de frente para a Rua 05; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 01; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando

 13



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

nos fundos com o lote 25; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 03, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 04

Mede 9,00m de frente para a Rua 05; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 03; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 23; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 05, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 06

Mede 9,00m de frente para a Rua 05; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 05; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 21; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 07, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 07

Mede 9,00m de frente para a Rua 05; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 06; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 20; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 08, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 10

Mede 9,00m de frente para a Rua 05; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 09; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 17; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 11, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 12

Mede 9,00m de frente para a Rua 05; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 11; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 15; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 13, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 13

Mede 5,03m de frente para a Rua 05; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 12; deflete à esquerda com distância de 10,99m, confrontando nos fundos com o lote 14; deflete à esquerda com distância de 9,03m confrontando com a Rua 06; segue em curva na confluência da Rua 06 e Rua 05, com distância de 9,43m, com raio de 6,00m e tangente de 5,97m, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,39m².



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 14

Mede 4,98m de frente para a Rua 07; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 15; deflete à direita com distância de 10,99m, confrontando nos fundos com o lote 13; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando com a Rua 06; segue em curva na confluência da Rua 06 com a Rua 07, com distância de 9,42m, com raio de 6,00m e tangente de 6,00m, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,06m².

Lote 16

Mede 9,00m de frente para a Rua 07; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 17; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 11; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 15, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 17

Mede 9,00m de frente para a Rua 07; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 18; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 10; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 16, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 21

Mede 9,00m de frente para a Rua 07; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 22; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 06; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 20, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 23

Mede 9,00m de frente para a Rua 07; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 24; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 04; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 22, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 24

Mede 9,00m de frente para a Rua 07; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 25; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 03; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 23, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 25

Mede 9,00m de frente para a Rua 07; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 26; deflete à direita com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 02; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 24, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 26

Mede 5,06m de frente para a Rua 07; segue em curva na confluência da Rua 07 com Rua 02, com distância de 9,43m, raio de 6,00m e tangente de 5,97m; segue pela Rua 02 com distância 9,03m; deflete à direita com distância de 11,03m, confrontando nos fundos com o lote 01; deflete à direita com distância de 15,00m, confrontando com o lote 25, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,91m².

QUADRA F

Lote 01

Mede 5,02m de frente para a Rua 07; segue em curva na confluência com a Rua 07 e Rua 02 com distância de 9,42m com raio de 6,00m e tangente de 6,00m; segue pela Rua 02, com distância de 9,00m; deflete à esquerda com distância de 11,03m confrontando nos fundos com o lote 26; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 02 até o ponto inicial, encerrando uma área de 157,60m².

Lote 02

Mede 9,00m de frente para a Rua 07; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 01; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 25; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 03 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 04

Mede 9,00m de frente para a Rua 07; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 03; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 23; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 05 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 07

Mede 9,00m de frente para a Rua 07; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 06; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 20; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 08 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 09

Mede 9,00m de frente para a Rua 07; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 08; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

nos fundos com o lote 18; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 10 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 10

Mede 9,00m de frente para a Rua 07; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 09; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 17; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 11 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 11

Mede 9,00m de frente para a Rua 07; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 10; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 16; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 12 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 12

Mede 9,00m de frente para a Rua 07; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 11; deflete à esquerda com distância de 9,00m, confrontando nos fundos com o lote 15; deflete à esquerda com distância de 15,00m, confrontando com o lote 13 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 13

Mede 5,03m de frente para a Rua 07; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 12; deflete à esquerda com distância de 10,99m confrontando nos fundos com o lote 14; deflete à esquerda com distância de 9,03m confrontando com a Rua 06; segue em curva na confluência da Rua 06 e Rua 07 com distância de 9,43m com raio de 6,00m e tangente de 5,97m até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,39m².

Lote 14

Mede 4,98m de frente para a Rua 09; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 15; deflete à direita com distância de 10,99m confrontando nos fundos com o lote 13; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando com a Rua 06; segue em curva na confluência da Rua 06 com a Rua 09 com distância de 9,42m, raio de 6,00m e tangente de 6,00m até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,06m².

Lote 16

Mede 9,00m de frente para a Rua 09; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 17; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando

112



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

nos fundos com o lote 11; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 15, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 17

Mede 9,00m de frente para a Rua 09; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 18; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 10; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 16, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 19

Mede 9,00m de frente para a Rua 09; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 20; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 08; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 18, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 23

Mede 9,00m de frente para a Rua 09; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 24; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 04; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 22, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 25

Mede 9,00m de frente para a Rua 09; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 26; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 02; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 24, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 26

Mede 5,06m de frente para a Rua 09; segue em curva na confluência da Rua 09 com Rua 02, com distância de 9,43m, raio de 6,00m e tangente de 5,97m; segue pela Rua 02 com distância de 9,03; deflete à direita com distância de 11,03m confrontando nos fundos com o lote 01; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 25, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,91m².

QUADRA G

Lote 03

Mede 9,00m de frente para a Rua 09; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 02; deflete à esquerda com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 24; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 04, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 07



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Mede 9,00m de frente para a Rua 09; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 06; deflete à esquerda com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 20; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 08, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 08

Mede 9,00m de frente para a Rua 09; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 07; deflete à esquerda com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 19; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 09, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 09

Mede 9,00m de frente para a Rua 09; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 08; deflete à esquerda com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 18; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 10, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 12

Mede 9,00m de frente para a Rua 09; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 11; deflete à esquerda com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 15; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 13, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 14

Mede 4,98m de frente para a Rua 11; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 15; deflete à direita com distância de 10,99m confrontando nos fundos com o lote 13; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando com a Rua 06, segue em curva na confluência da Rua 06 com a Rua 11, com distância de 9,42m, raio de 6,00m e tangente de 6,00m até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,06m².

Lote 15

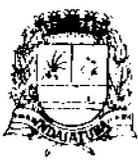
Mede 9,00m de frente para a Rua 11; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 16; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 12; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 14, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 17

Mede 9,00m de frente para a Rua 11; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 18; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 10; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 16, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 18

Mede 9,00m de frente para a Rua 11; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 19; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

nos fundos com o lote 09; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 17, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 21

Mede 9,00m de frente para a Rua 11; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 22; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 06; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 20, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 22

Mede 9,00m de frente para a Rua 11; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 23; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 05; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 21, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 23

Mede 9,00m de frente para a Rua 11; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 24; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 04; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 22, até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 24

Mede 9,00m de frente para a Rua 11; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 25; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 03; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 23 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 26

Mede 5,06m de frente para a Rua 11; segue em curva na confluência da Rua 11 com Rua 02, com distância de 9,43m, raio de 6,00m e tangente de 5,97m; segue pela rua 02 com distância de 9,03m; deflete à direita com distância de 11,03m confrontando nos fundos com o lote 01; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 25 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,91m².

QUADRA H

Lote 01

Mede 5,02m de frente para a Rua 11; segue em curva na confluência da Rua 11 com Rua 02, com distância de 9,42m, raio de 6,00m e tangente de 6,00m; segue pela rua 02 com distância de 9,00m; deflete à esquerda com distância de 11,03m confrontando nos fundos com o lote 26; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 02 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,60m².



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 10

Mede 9,00m de frente para a Rua 11; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 09; deflete à esquerda com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 17; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 11 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 11

Mede 9,00m de frente para a Rua 11; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 10; deflete à esquerda com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 16; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 12 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 12

Mede 9,00m de frente para a Rua 11; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 11; deflete à esquerda com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 15; deflete à esquerda com distância de 15,00m confrontando com o lote 13 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 14

Mede 4,98m de frente para a Rua 13; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 15; deflete à direita com distância de 10,99m confrontando nos fundos com o lote 13; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando com a Rua 6, segue em curva na confluência da Rua 06 com a Rua 13, com distância de 9,42m raio de 6,00 e tangente de 6,00m até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,06m².

Lote 15

Mede 9,00m de frente para a Rua 13; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 16; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 12; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 14 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 17

Mede 9,00m de frente para a Rua 13; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 18; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 10; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 16 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 18

Mede 9,00m de frente para a Rua 13; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 19; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 09; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 17 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 19

Mede 9,00m de frente para a Rua 13; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 20; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 08; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 18 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 21

Mede 9,00m de frente para a Rua 13; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 22; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 06; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 20 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 23

Mede 9,00m de frente para a Rua 13; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 24; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 04; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 22 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 25

Mede 9,00m de frente para a Rua 13; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 26; deflete à direita com distância de 9,00m confrontando nos fundos com o lote 02; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 24 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 135,00m².

Lote 26

Mede 5,06m de frente para a Rua 13; segue em curva na confluência da Rua 13 com Rua 02, com distância de 9,43m, raio de 6,00 e tangente de 5,97m; segue pela Rua 02 com distância de 9,03, deflete à direita com distância de 11,03m confrontando nos fundos com o lote 01; deflete à direita com distância de 15,00m confrontando com o lote 25 até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 157,91m².

11